



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.

INDICAÇÃO _____ 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

"INDICA PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO MUNICÍPIO DE CARIACICA."

JUSTIFICATIVA:

A Atenção Primária à Saúde, estruturada no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), tem como um de seus pilares fundamentais a atuação dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, profissionais responsáveis pela ligação direta entre as equipes de saúde e as famílias atendidas. Os ACS desempenham funções essenciais como visitas domiciliares, acompanhamento de grupos vulneráveis, vigilância territorial, ações de prevenção, identificação precoce de riscos e fortalecimento do vínculo entre o SUS e a comunidade.

Em Cariacica, apesar dos avanços na expansão das equipes de ESF, permanece evidente a necessidade de **ampliar o número de ACS**, garantindo que cada microárea seja devidamente acompanhada e que nenhuma família fique desassistida. A sobrecarga atual de muitos agentes, que atendem áreas extensas e populações acima do recomendado pelo Ministério da Saúde, compromete a efetividade das ações de prevenção e o acompanhamento contínuo das famílias.

O déficit de ACS tem impacto direto em diversos indicadores de saúde, como:

- atrasos no acompanhamento de gestantes e puérperas;
- fragilidade na vigilância de doenças crônicas;



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GABINETE 206

(27) 98123-2352
gabinetederfernandosantorio@camaracariacica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Av. Expedito Garcia, nº 412, -
Campo Grande, Cariacica-ES
29146-200

- menor capacidade de identificação precoce de situações de risco;
- prejuízo na cobertura vacinal;
- dificuldade de execução de ações educativas e de promoção da saúde.

A ampliação do quadro desses profissionais é medida necessária para reestruturar e fortalecer a ESF em Cariacica, garantindo atendimento mais humanizado, territorializado e próximo da população.

Essa proposição se fundamenta, ainda, na experiência e na trajetória do **Dr. Fernando Santório**, médico e vereador, com formação em Medicina de Família e Comunidade, profissional que atuou durante anos nas Unidades Básicas de Saúde do município, vivenciando de perto o papel estratégico dos ACS no cuidado integral das famílias. Como **Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal**, Dr. Fernando tem se dedicado a aprimorar as políticas de saúde do município, sempre priorizando investimentos que reforcem a Atenção Primária como base do sistema de saúde.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação à Secretaria Municipal de Saúde e ao Poder Executivo Municipal, para que realizem os estudos técnicos e administrativos necessários, avaliando a viabilidade de ampliar o quadro de Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da ESF. A medida, além de coerente com as diretrizes do SUS, representa um avanço estratégico para o fortalecimento da Atenção Primária em Cariacica, contribuindo para a melhoria contínua do cuidado comunitário e da qualidade de vida da população.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de novembro de 2025.

**VEREADOR
DR. FERNANDO SANTÓRIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003400370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**VEREADOR
DR. FERNANDO
SANTÓRIO**